



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 280/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 8 de Novembro de 2017.

Assunto: envio de Leis sancionadas no dia 6 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 2 de outubro de 2017:

- **Lei Municipal nº 2.456**, que *Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação, no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências.*

- **Lei Municipal nº 2.457**, que *Declara de utilidade pública, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Recebi em 08/11/17
Fizemos lançar no
SAPC. B. B. B.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2557	DATA 08 / 11 / 2017
HORA 15:24	ASSUNTO
Leis Municipais nº 2456 e 2457	
RESPONSÁVEL. Gláucio Melo	